



Município de Paulo Frontin

CNPJ – 77.007.474/0001-90

Rua Rui Barbosa, 204 - Fone (42) 3543-1210/1212/1346

CEP: 84.635-000 - Paulo Frontin - Paraná

Home-page: www.paulofrontin.pr.gov.br

Lei nº. 946/2013

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder aumento salarial aos Conselheiros Tutelares do Município de Paulo Frontin, e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado conceder aumento salarial aos Conselheiros Tutelares do Município de Paulo Frontin na ordem de 14% (quatorze por cento).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 25 de setembro de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal